

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.165, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA  
Presidente